PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – EXPOCAÇADOR 2026

1. DO CHAMAMENTO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o credenciamento, visando à participação como expositor na ExpoCaçador 2026, a ser realizada no Município de Caçador, no período de 20 a 23 de março de 2026, no Parque das Araucárias.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de interessados em participar como expositores da ExpoCaçador 2026, a ser realizada no período de 20 a 23 de março de 2026, no Parque das Araucárias.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas dos segmentos de concessionárias ou revendas de veículos, agronegócio e conhecimento, nas imediações do Parque das Araucárias.

3.2. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

4. DAS PESSOAS JURÍDICAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR

4.1. Serão garantidos às pessoas jurídicas com sede no Município de Caçador 50% (cinquenta por cento) dos espaços de estandes disponibilizados, conforme indicado no item 6.1, como forma de incentivar a apresentação de produtos e serviços das empresas locais e promover o desenvolvimento econômico municipal.

4.1.1. Os espaços previstos no item 4.1 permanecerão à disposição dos interessados no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026 (primeiro lote). A partir de 4 de fevereiro de 2026, havendo espaços remanescentes (segundo lote), estes serão distribuídos em igualdade de condições a todos os participantes do credenciamento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão inscrever-se para estandes internos ou externos as pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), que atendam aos requisitos deste Edital e concordem com os valores e condições nele estabelecidos.

5.1.1. O credenciamento permanecerá aberto até o dia 20 de fevereiro de 2026 ou até que se esgotem os espaços disponibilizados, o que ocorrer primeiro.

5.2. Para ser considerado credenciado, o interessado deverá formalizar o pedido por meio de protocolo no sistema de gestão de documentos utilizado pelo Município (1Doc), disponível no endereço https://cacador.1doc.com.br/atendimento, com o assunto “ExpoCaçador 2026”, endereçado à Secretaria Municipal de Governo, anexando os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital.

5.2.1. A escolha dos estandes obedecerá à ordem cronológica de protocolo do pedido de credenciamento, devendo o interessado indicar, no ato da inscrição, o local desejado para exposição, conforme mapa constante no Anexo III.

5.2.2. Na hipótese de mais de uma empresa manifestar interesse pelo mesmo espaço, será realizado sorteio público, após o encerramento do prazo de credenciamento, para definição do ocupante do estande.

5.2.3. Caso haja sorteio, os credenciados deverão fazer-se presentes ou representar-se por pessoa legalmente habilitada no ato público, em data, horário e local a serem previamente divulgados.

5.2.3.1. A indicação do responsável pela participação no sorteio e escolha do estande, quando não se tratar de sócio da empresa credenciada, deverá constar na Ficha Cadastral – Anexo II.

5.3. Caso restem espaços sem ocupação após o encerramento do prazo de credenciamento, poderá ser reaberto novo prazo até o esgotamento total dos espaços disponíveis.

5.4. Somente serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que efetuarem corretamente o protocolo e cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DOS ESTANDES

6.1. A descrição e os valores fixados para fins de locação dos estandes, são:

- Os espaços do Pavilhão do CDL serão negociados diretamente com a CDL, através do telefone (49) 9185-7464 ou (49) 9945-4239.
- Espaços externos (para concessionárias ou empresas ligadas ao agronegócio) – tamanho de 15X10 metros (com tenda 10X10, altura de 3,0m ou 4,5m nas extremidades e 5,0m no ponto central. Estrutura metálica com sistema de calhas

para escoamento de chuva; Cobertura em lona branca; Fechamento em lona branca nas suas laterais. Instalação elétrica e sistema de iluminação, com 01 (um) ponto de iluminação (com a lâmpada). Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade para empresas sediadas em Caçador e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade para empresas sediadas fora do município.

- 2. Espaços 5 m x 5 m – Área do Conhecimento: Estandes com tenda, carpete, instalação elétrica e sistema de iluminação. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para empresas sediadas em Caçador e R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para empresas sediadas fora do município.
- Espaços externos (empresas ligadas ao agronegócio) – tamanho de 15 X 10 metros (SEM A TENDA E DEMAIS INSTALAÇÕES) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade.

6.2. Os valores referentes ao primeiro lote deverão ser pagos até a data 10 de fevereiro de 2026, sob pena de perda automática do estande, bem como aplicação das disposições do item 11 deste Edital.

6.3. Os valores referentes ao segundo lote deverão ser pagos até a data 25 de fevereiro de 2026, sob pena de perda automática do estande, bem como aplicação das disposições do item 11 deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. Para efetivação do credenciamento, os interessados deverão anexar ao protocolo os seguintes documentos:

a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual;

b) Ficha Cadastral – Anexo II;

c) Documento de identificação com foto, do responsável pela assinatura do termo de compromisso.

7.2. Caso o protocolo seja efetuado com ausência de qualquer documento exigido, o interessado será convocado para complementação no prazo máximo de três dias úteis, sob pena de indeferimento do credenciamento.

7.3. Cumpridos os requisitos de habilitação, será celebrado o respectivo Termo de Compromisso de Locação, conforme minuta constante no Anexo I.

7.4. É de inteira responsabilidade do expositor a obtenção das autorizações e licenças exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

7.5. Após a aprovação do credenciamento do espaço, serão encaminhadas as informações necessárias para a realização do pagamento.

8. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o credenciado poderá desistir da participação, mediante comunicação formal por protocolo no sistema 1Doc, conforme condições estabelecidas no referido Termo.

8.2. Em havendo desistência, o estande retornará à disponibilidade para nova destinação.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, mediante protocolo no sistema 1Doc.

9.2. A impugnação não terá efeito suspensivo e será analisada pela Secretaria Municipal de Governo.

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. O presente Credenciamento vigorará desde a data de sua publicação até o encerramento da ExpoCaçador 2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Caçador, 27 de janeiro de 2026.

VIVIANE CARAMORI MENDES:00374394997

Assinado de forma digital por VIVIANE CARAMORI MENDES:00374394997
Dados: 2026.01.27 16:22:05 -03'00'

Viviane Caramori Mendes

Secretária Municipal de Governo